**Ministério da Educação**
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

| |
|---|
| Processo: Processo 23422.0012155/2021-66 |
| Assunto: Regulamenta as eleições para as representações docentes no colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPG-BN), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no período de 2021 a 2023. |
| Interessado: Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical |
| Relator: José Ricardo Cezar Salgado |

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

No dia 2 de agosto de 2021 foi aberto o processo 23422.0012155/2021-66 pela Comissão Eleitoral Local (CEL) do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) e encaminhado na mesma data, via DESPACHO Nº 1483/2021/CEL/ILACVN/ILACVN, para o Conselho do ILACVN (fls. 1-2, 10).

No dia 12 de julho de 2021, o secretário do PPGBN encaminha o OFÍCIO Nº 01/2021/PPGBN solicitando a realização das eleições para o colegiado do Programa ao Conselho do ILACVN. No Ofício, o secretário explica *que baseado no artigo 5º do Regimento Interno do PPGBN que explica a composição do Colegiado, e seu parágrafo 4º: "A eleição dos membros docentes do CPGBN será realizada em edital específico elaborado pela Comissão Eleitoral Local do ILACVN (CEL-ILACVN), seguindo as normas emanadas pela CONSUEN".* No ofício diz também *que ressaltamos que a Portaria nº 58/2019/PRPPG, de designação dos membros docentes do Colegiado do Programa para o período de 2019 a 2021, expira no 20 de agosto de 2021* (fls. 11-12 e 24-25).

No dia 28 de julho de 2021, a direção do ILACVN encaminha um e-mail (Qua, 28 de jul de 2021 14:56) para a Comissão Eleitoral Local – ILACVN e Secretaria de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical. No e-mail consta: *sobre esta solicitação, a qual chegou ao Ilacvn através do documento eletrônico 10868/2021 emitido pelo PPGBN, e até o momento não foi respondida ao PPGBN, informa-se: Em 23/04/2021 aprovou-se em reunião do Consuni Ilacvn nova versão do Regimento do PPGBN, na qual indicou-se pela alteração no texto que exige eleições via CEL ILACVN. O processo em questão - 10606/2020 - retornou ao programa em 30/04/21 para aprovação das recomendações, retorno e posterior envio à Cosuen. O referido processo não retornou desde então. Complementarmente, em outubro/2019 foi solicitado ao Consuni ilacvn que ratificasse as eleições do colegiado do programa, efetuadas pela CEL Ilacvn. Naquele momento foi recomendado que se alterasse o dispositivo do regimento que exigia a participação da CEL nos processos eleitorais do PPGBN, visto que o grupo envolvido era de 21 docentes e a demanda poderia ser atendida de forma mais dinâmica. Oportunamente, segue trecho do parecer da Procuradoria Federal junto a Unila – Parecer 173/2015/EJS/PFUNILA/PGF/AGU: "...compreendendo-se que regras para eleições são categorizadas como "atos de*

*caráter normativo" cuja competência de edição foi determinada pelo Regimento Geral aos CONSUNIs, conclui-se pela impossibilidade legal de delegação de competência e, por conseguinte, pela ilegalidade de editais de eleições que não tenham sido aprovados pelo Conselho competente..." O trecho acima se refere a consulta feita à Procuradoria Federal em relação aos editais para Coordenadores de Centro em 2015, porém depreende-se a competência do Consuni em relação a editais de pleitos eleitorais. Desta forma, entende-se que para o processo eleitoral ocorrer é necessário aprovação do edital pelo Consuni Ilacvn e considerando que por 2 vezes o Consuni Ilacvn já manifestou que o Regimento do Colegiado do PPGBN seja editado no que se refere a eleição do colegiado, solicita-se, gentilmente, procedimentos de ajustes no Regimento ou justificativa da não aceitação deste ajuste por meio de devolução do processo 10606/2020 acima citado.*

Ademais, no presente processo encontra-se:

- RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUN Nº 07/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015. Art. 1º Aprovar, ad referendum, a criação do programa de PPGBN (fl. 3).
- REGIMENTO INTERNO DO PPGBN, BOLETIM DE SERVIÇO UNILA ANO IX Nº 351, 23 DE MAIO DE 2018 (fls. 4-9).
- EDITAL Nº 19/2021/CEL/ILACVN/ILACVN, Foz Do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2021 (fls. 13-17).
- Eleições dos representantes docentes permanentes do Colegiado do PPG-BN lotados no ILACVN, para o período 2021 a 2023 (fls. 18-20).
- Eleições dos representantes docentes permanentes do Colegiado do PPG-BN não lotados no ILACVN, para o período 2021 a 2023 (fls. 21-23).

Em 19 de agosto de 2021, o presidente do CONSUN encaminha por e-mail (19 de agosto de 2021 15:55) o processo à relatoria para análise.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O PPGBN solicita a realização das eleições para o Colegiado do Programa, baseado no artigo 5º do Regimento Interno do PPGBN que explica a composição do Colegiado, e seu parágrafo 4º: "A eleição dos membros docentes do CPGBN será realizada em edital específico elaborado pela Comissão Eleitoral Local do ILACVN (CEL-ILACVN), seguindo as normas emanadas pela CONSUEN". Ressaltamos que a Portaria nº 58/2019/PRPPG, de designação dos membros docentes do Colegiado do Programa para o período de 2019 a 2021, expira no 20 de agosto de 2021.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando o PROCESSO 23422.010606/2020-15 que visa a publicação do novo regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) que consta no Artº 6, § 3°. A eleição dos membros docentes titulares do

CPPGBN, mais até três suplentes, será realizada em edital específico elaborado pela Comissão Eleitoral Local do ILACVN, seguindo as normas emanadas pela COSUEN.

Considerando a Ata da 29ª Reunião Ordinária do CONSUNI-ILACVN realizada no dia 23 de abril de 2021, que aprova o Regimento PPG-BN com algumas sugestões apresentadas pela relatoria que poderão ser consideradas conforme entendimento do colegiado do Programa, o qual será solicitado a manifestação, antes do encaminhamento do processo à COSUEN.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 15 / 2021 – CONSUN, Foz Do Iguaçu-PR, 06 de maio de 2021 que Institui a Política de Pós-graduação da UNILA não regulamenta as eleições dos Programas de Pós-graduação.

Considerando o EDITAL Nº 19/2021/CEL/ILACVN/ILACVN, Foz Do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2021 que regulamenta o processo eleitoral das representações docentes do Colegiado do PPG-BN.

Considerando o EDITAL ILACVN/CEL Nº. 022/2021 que não houve recursos administrativos submetidos, nas condições e prazos dispostos no Edital CEL/ILACVN nº. 2021/019, em contestação ao resultado preliminar divulgado pelos Editais CEL/ILACVN nº. 2021/020 e nº. 2021/021.

Considerando a Portaria nº 2/2021/PPGBC, com publicação no Boletim de Serviço nº 78, de 20 de Agosto de 2021 que designa os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) para o período de 2021 a 2023.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Com base nas considerações acimas apresentadas, considero aprovado o presente processo.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2021.

José Ricardo Cezar Salgado

Relator